



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XANXERE

Rua Dr José de Miranda Ramos., 455 - Centro - Xanxerê - SC
CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 24/2025
Data Processo: 10/02/2025

Fornecedor: YELUM SEGUROS S.A
CPF/CNPJ: 61.550.141/0001-72
Endereço: DR GERALDO DE CAMPOS MOREIRA
Cidade: São Paulo

Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de seguro coletivo contra acidentes pessoais para os estagiários e voluntários em atividade nas Secretarias da Prefeitura Municipal de Xanxerê, segundo informações prestadas mensalmente pelo Departamento de Gestão de Pessoas, através de dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1.800,000	UND	Prestação de serviços continuados de seguro coletivo contra acidentes pessoais para os estagiários e voluntários em atividade nas Secretarias da Prefeitura Municipal de Xanxerê, segundo informações prestadas mensalmente pelo Departamento de Gestão de Pessoas	4,64	8.352,00
				Total:	8.352,00

Valor da despesa: R\$ 8352,00
Pagamento: Conforme Decreto

JUSTIFICATIVA:

A contratação de seguro trata-se de uma forma de oferecer segurança e assistência aos estagiários que, em suas atividades de estágio, extensão e demais atividades em que representa a instituição, venham a sofrer acidentes pessoais. Desta feita, torna-se necessária a celebração de contratação de seguro que contemple os acontecimentos de natureza súbita e imprevisível, tais como acidentes pessoais que tenham, como consequência direta, a morte ou invalidez permanente ou torne necessário tratamento médico. O objetivo do seguro é garantir ao segurado ou ao beneficiário, o pagamento do capital segurado contratado, em caso de ocorrência de um dos eventos cobertos pelo seguro, respeitadas as exclusões contratuais, cujo limite de idade será de 70 (setenta) anos.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Justifica-se a dispensa na contratação pois o fornecedor apresentou proposta mais vantajosa à administração, sendo que a empresa já presta os serviços objeto do certame, além de possuir capacidade técnica profissional e operacional para executar tais serviços, bem como todas as certidões negativas válidas, conforme documentação fornecida. Portanto, a estimativa de preços foi elaborada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa apresentada pela empresa YELUM SEGUROS S.A em procedimento de dispensa de licitação na forma eletrônica, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 75 da Lei 14133/2021 - É dispensável a licitação.

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Xanxerê, 10 de Fevereiro de 2025

ADENILSO BIASUS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO